



**MUNICÍPIO DE VINHAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

DATA: 2013/12/20

ATA N.º 5-A/2013

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu;-----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes; -----
- Amândio José Rodrigues. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezassete horas.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira. -----

1 – Período de antes da ordem do dia. -----

## ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Públicas: -----

5.1 – Beneficiação da Estrada Municipal 529 – Revisão de Preços e Aprovação da conta final; -----

5.2 – CIV - Cedência de Áreas – Correção - António Augusto Barreira - Ratificar; -

5.3 – Cedência de Áreas para integrar o domínio público – Vasco Alberto Fernandes;

5.4 – Construção de uma Etar Compacta em Sandim – Prorrogação de Prazo. -----

6 - Apoios: -----

6.1 – Freguesia de Quirás; -----

6.2 – União das Freguesias de Montouto e Moimenta; -----

6.3 – União das Freguesias de Travanca e Santa Cruz; -----

6.4 – Freguesia de Rebordelo; -----

6.5 – Freguesia de Edral; -----

6.6 – União de Freguesias de Curopos e Vale de Janeiro; -----

6.7 – Associação Sócio-Cultural Desportiva e Recreativa dos Furagateiros de Passos de Lomba. -----

7 – Freguesia de Vale das Fontes – Cedência de Imóveis. -----

8 – Pedido de Apoio Habitacional: -----

8.1 – Judite Augusta – Vinhais; -----

8.2 – Francisco Reis Martins – Rebordelo. -----

**9 – Nomeação de Representantes do Município nas Assembleias Gerais: -----**

**9.1 - Empresa Local; -----**

**9.2 – Entidades Societárias. -----**

**10 – 20.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa e 17.<sup>a</sup> Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – Ratificar. -----**

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**

Solicitou a palavra, o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para questionar o Senhor Presidente da Câmara Municipal relativamente ao relatório da Feira da Castanha, se já se encontrava concluído. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que, pensa que já está pronto, mas ainda não lhe tinha sido entregue. -----

Seguidamente deu conhecimento de um ofício oriundo da CIM das Terras de Trás-os-Montes, relacionado com o horário de trabalho da função pública. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para questionar o Senhor Presidente da Câmara Municipal quanto à relação das obras sob a responsabilidade do engenheiro eletrotécnico, com contrato de avença. -----

De imediato o Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicitou que fosse presente uma relação das referidas obra, que estava no seu gabinete, e que procedeu à sua leitura para que todos tivessem conhecimento. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, opinou que estas tarefas podiam ser desempenhadas pelo engenheiro eletrotécnico existente no mapa de pessoal do município, dispensando assim a contratação de uma empresa, e o dispêndio de dinheiros públicos, já que o referido técnico está subaproveitado. -----

## ORDEM DO DIA

### **2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues para dizer que, aquando da discussão dos pontos 7 e 8 da Ordem do Dia, referentes à Reorganização dos Serviços Municipais e Criação de Unidades Orgânicas e aprovação do Regulamento Orgânico, se encontrava presente o Dr.º Pedro Mota e Costa, responsável pelo estudo elaborado, o qual prestou os esclarecimentos necessários às questões levantadas pelos Senhores Vereadores, e que a ata não faz referência a essa discussão e em sua opinião deveria fazê-la. -----

O Secretário da reunião esclareceu que tendo em atenção as propostas serem do Órgão no seu conjunto, não fazia sentido a menção das questões levantadas pelos Senhores Vereadores. -----

Seguidamente a ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria Antónia de Carvalho Almeida, motivada por não ter estado presente na reunião em causa.-----

### **3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.** -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

### **4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.** -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia dezanove do mês de dezembro, do ano de dois mil e treze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais .....	544.763,28 €
Em dotações Não Orçamentais .....	702.115,11 €

**5 – OBRAS PÚBLICAS: -----**

**5.1 – BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 529 – REVISÃO DE PREÇOS. -----**

Foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior de engenharia, Gil Pousa Noyal, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto supracitado, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – De acordo com a aplicação da fórmula de revisão de preços afixada no Caderno de Encargos, procedeu-se nestes serviços ao cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa “HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, SA.”, tendo-se obtido o valor de 6.501,44 € + IVA (à taxa legal em vigor), conforme cálculos que junto se anexa; -----

2 – Propõe-se a aprovação da revisão de preços definitiva no valor de 6.501,44 € (seis mil quinhentos e um euros e quarenta e quatro centimos) + IVA (à taxa legal em vigor), a favor do empreiteiro, bem como a conta final da empreitada, que junto se anexa.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e aprovar a revisão de preços definitiva no valor de seis mil quinhentos e um euros e quarenta e quatro centimos (6.501,44 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a conta final da empreitada no valor de duzentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e nove euros e oitenta e quatro centimos (248.379,84 €). -----

**5.2 – CIV - CEDÊNCIA DE ÁREAS – CORREÇÃO - ANTÓNIO AUGUSTO BARREIRA – RATIFICAR. -----**

Foi presente uma declaração subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Em aditamento à declaração/acordo celebrado entre a Câmara Municipal de Vinhais e António Augusto Barreira se declara que na cláusula 1 onde se lê com a área de 11.000 m2 deve ler-se com a área de 10.300 m2, na cláusula 2 onde se lê pretende utilizar 2.610 m2 deve ler-se pretende utilizar 2.745 m2. -----

Por ser verdade e me ter sido pedido mandei passar a presente que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal aos 9 de dezembro de 2013.” -----

Após explicação da mesma, foi deliberado, por unanimidade ratificá-la. -----

### **5.3 – CEDÊNCIA DE ÁREAS PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO – VASCO ALBERTO FERNANDES. -----**

Foi presente uma carta subscrita por Inácio Lourenço Fernandes, na qualidade de procurador de Vasco Alberto Fernandes, onde se compromete a ceder à Câmara Municipal de Vinhais, uma parcela de terreno, com a área de trinta e um vírgula setenta e cinco metros quadrados (31,75 m<sup>2</sup>), para integrar o domínio público, na Rua Dr. Álvaro Leite em Vinhais. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que era uma boa oportunidade para corrigir o arruamento, no entanto no local existe um muro que tem que ser repostos. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para informar que no Bairro do Campo existe uma casa que se encontra a estrangular o arruamento, em sua opinião, poder-se-ia tentar negociá-la com os proprietários, para a sua eventual demolição, e assim também aquele espaço integre o domínio público. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, integrar a parcela de terreno no domínio público, devendo para o efeito ser elaborado protocolo entre as partes. -----

### **5.4 – CONSTRUÇÃO DE UMA ETAR COMPACTA EM SANDIM – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----**

Foi presente um requerimento da empresa Vertical Construções, Ld.<sup>a</sup>, adjudicatária da empreitada de Construção de uma Etar Compacta em Sandim”, onde solicita prorrogação

do prazo de execução da referida empreitada, por mais sessenta dias, tendo em atenção a demora da execução da baixada elétrica por parte da EDP. -----

Relativamente a este assunto, a fiscalização da empreitada em causa, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, e na sequência, do despacho de V. Ex.<sup>a</sup> emanado no ofício ref<sup>a</sup> 15/RF, da Empresa Vertival Construções, Ld.<sup>a</sup>, datado de 26/11/2013, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – A obra (Ajuste Direto, pelo valor de 39.884,76 € + IVA), foi consignada a 07/08/2013, com prazo de execução de 120 dias; -----

2 – De acordo com as alegações expostas no referido ofício pelo empreiteiro, admite-se que efetivamente, está-se a verificar um atraso na execução da baixada elétrica pela empresa EDP. -----

Este trabalho da responsabilidade do empreiteiro, consta do ponto 3.1.2 do Cap III do mapa de quantidades. -----

Pelo exposto, propõe-se que seja autorizada a prorrogação solicitada por um período de 60 dias, a título gracioso, sem encargos para o Município.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação técnica e autorizar a prorrogação de prazo requerida, mas sem encargos para o Município de Vinhais. -----

## **6 - APOIOS: -----**

### **6.1 – FREGUESIA DE QUIRÁS. -----**

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Quirás, um apoio financeiro, no montante de dezasseis mil e setecentos euros (16.700,00 €), destinado ao pagamento das despesas com a reconstrução do muro da igreja de Edroso, uma vez que se encontra em condições precárias. -----

Relativamente a este assunto, o técnico superior de engenharia, António Alfredo Setas, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Em visita à obra, constatei a execução de muro em alvenaria de xisto, em toda a periferia da Igreja de Edroso, (logradouro) com um grau de execução de  $\pm 76,50\%$ , a levar a efeito pelo empreiteiro Armando dos Santos Diegues. -----

**1. Designação do muro:** -----

Alvenaria de xisto, tabicado com junta à vista, levando argamassa de cimento e areia, na parte interior, para assentamento e consolidação. -----

**2. Características do muro:** -----

Extensão total: 86,30 ml. -----

Altura média: 1,40 ml. -----

Espessura: 0,55 ml. -----

Área total do muro:  $\Sigma T \text{ área} = 134,88\text{m}^2$  -----

Volume do muro:  $\Sigma T \text{ Volume} = 74,18\text{m}^3$  -----

**3. Considerações gerais:** -----

A técnica de medição e orçamentação relativamente a muros em alvenaria de pedra prevê que esta seja tratada em volumetria, a partir de uma espessura de muro  $> 0,35\text{m}$ . No caso, como apresenta uma espessura de  $0,55\text{m}$ ., o custo/orçamento será quantificado com base no pressuposto ou seja  $74,18\text{m}^3$ ; -----

Assim, atendendo ao preço praticado na região, estima-se um preço unitário de  $\text{€}215,00/\text{m}^3$ , assim temos: -----

$74,18\text{m}^3 \times \text{€}215,00 = \text{€}15.948,70$  -----

I.V.A. à taxa de 6%  $\Rightarrow \text{€}15.948,70 \times 1,06 = \text{€}16.905,62$ . -----

**Conclusão:** -----

**O valor da proposta apresentada pelo empreiteiro, Armando dos Santos Diegues, é em meu entender aceitável. (16.700,00 €c/ IVA incluído).”-----**

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para questionar, se o pedido é datado de trinta e um de maio, o porquê de só agora ser presente para deliberação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu este Senhor Vereador, que o pedido tinha ficado a aguardar, no Gabinete de Apoio, para ter uma reunião com a referida Junta de Freguesia. -----



Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para opinar que embora as obras tivessem sido efetuadas à luz do protocolo de delegação de competências, do anterior mandato, o mesmo já se encontra caducado, pelo que torna-se necessário elaborar um outro. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de quinze mil euros (15.000,00 €), a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

## **6.2 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTOUTO E MOIMENTA. -----**

Foi presente um pedido da Junta de Freguesia de Montouto, datado de dezasseis de setembro, do corrente ano, onde informa que a pavimentação do caminho municipal do acesso a Montouto e do caminho de acesso ao cemitério de Vilarinho das Touças, já se encontram concluídos, pelo que solicita que lhe seja concedido um apoio financeiro do montante de sessenta e dois mil duzentos e setenta e sete euros e dez cêntimos (62.277,10€), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, destinado ao pagamento das referidas despesas. -----

Relativamente a este assunto, o técnico superior de engenharia, Gil Pousa Nugal, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Na sequência do despacho de V. Ex.<sup>a</sup>, emanado em ofício, datado de 16/09/2013, remetido pela Junta de Freguesia de Montouto que se anexa, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 - No referido ofício, a Junta de Freguesia de Montouto solicita apoio financeiro no montante de 62.277,10 € + IVA (à taxa legal em vigor), para fazer face às despesas efetuadas com os trabalhos de *"Pavimentação nas Localidades de Montouto e Vilarinho das Touças"*; -----

2 - Os trabalhos em causa foram promovidos pela Junta de Freguesia, conforme cópia do

contrato e auto de medição elaborado pelo dono de obra e empreiteiro no valor de 62.277,10 € + IVA (à taxa legal em vigor), que se anexam; -----

3 - Após o levantamento topográfico efetuado pelo topógrafo municipal juntamente com o dono de obra e empreiteiro que se anexa, verifica-se que a área de betuminoso prevista no contrato se encontra realizada; -----

4 - No entanto, foi possível constatar no local que, os trabalhos mencionados no artigo 4.1 e 4.2 não se encontram executados, totalizando um valor de 1.306,50 € + IVA (à taxa legal em vigor); -----

5 -Face ao exposto, o custo dos trabalhos executados é de 60.970,60 € + IVA (à taxa legal em vigor).” -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, solicitou a palavra para dizer que o pedido foi efetuado poucos dias antes das eleições, se estas obras eram necessárias, então deveriam ter sido realizadas antes. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de sessenta mil novecentos e setenta euros e sessenta cêntimos (60.970,60 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

### **6.3 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TRAVANCA E SANTA CRUZ. -----**

Foi presente um ofício da União de Freguesias de Travanca e Santa Cruz, do seguinte teor:

“Como é do conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, foram levadas a efeito, obras ao abrigo do protocolo existente entre o Município de Vinhais e as então freguesias de Travanca e Santa Cruz, designadamente, a saber: -----

- Pavimentação a betuminoso do arruamento junto ao cemitério de Travanca 6.830,00 €;
- Pavimentação a cubos das valetas dos arruamentos em Travanca 6.400,00 €
- Conclusão do arranjo do adro da igreja de Santa Cruz 20.639,00 €

Porque esta Junta de Freguesia não dispõe de meios financeiros, para custear estas despesas, vem solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> que lhe seja atribuído um apoio financeiro, do respetivo valor, para pagamento das referidas despesas.” -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, solicitou a palavra para dizer que este pedido devia ser retirado da ordem do dia, uma vez que o pedido foi efetuado já com o prazo do protocolo da delegação de competências caducado, pelo que se devia aguardar pela elaboração de um outro. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que o pedido tinha sido efetuado previamente, aquando das reuniões periódicas com a Junta de Freguesia, e só formalmente é que agora aparece por escrito após as obras concluídas. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que no processo não existe nenhuma informação técnica que ateste a aplicação dos paralelos e do asfalto ter sido correta. Em sua opinião e sob o ponto legal, o assunto devia aguardar a elaboração do protocolo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que os cubos na povoação de Travanca já se encontram aplicados há cerca de um ano. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de trinta e três mil oitocentos e sessenta e nove euros (33.869,00 €), destinado ao pagamento das despesas em causa, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

Os Senhores Vereadores da Coligação CDS-PP.PPD/PSD – “VINHAIS PARA TODOS”, declararam que votavam contra, embora não colocando em causa a necessidade das obras,

o seu pedido verificou-se com a validade do protocolo caducado, e não se fazia acompanhar de parecer técnico. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal opinou que o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, estava a colocar em causa a honestidade do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, uma vez que o pedido tinha sido informado por ele. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, para dizer que é precisamente o contrário daquilo que o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes pretende insinuar. Já tinha ensinado a colocar cubos e aplicar asfalto a muita gente, inclusivamente a alguns engenheiros, e podiam ter a certeza se ele tinha informado o pedido é porque os trabalhos se encontravam bem executados. -----

#### **6.4 – FREGUESIA DE REBORDELO.**-----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Rebordelo, onde solicita que lhe seja concedido mais um apoio monetário, destinado ao pagamento de despesas com a construção do pavilhão multiusos, na povoação de Rebordelo. -----

Relativamente a este assunto, o técnico superior de engenharia, Gil Pousa Nogal, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Na sequência da deliberação tomada em reunião de câmara datada de 25/09/2013, exarado em ofício n.º 191 de 17/09/2013, emitido pela Junta de Freguesia de Rebordelo que se anexa, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 - No referido ofício a Junta de Freguesia de Rebordelo, solicita apoio financeiro para fazer face às despesas relativas à 18ª fase da obra "Construção do Pavilhão Multiusos em Rebordelo; -----

2 - Dia 22 de outubro de 2013, desloquei-me ao local, juntamente com o Presidente da Junta de Freguesia de Rebordelo, Sr.º Francisco José Nunes Cunha, para análise e medição dos trabalhos realizados por administração direta da Junta de Freguesia; -----

3 - No local verifiquei que se encontram executados os seguintes trabalhos: -----

3.1 -Movimento de terras, incluindo escavação e transporte; -----

3.2 -Execução de Fundação em betão armado (sapatas e Lintéis); -----

3.3 -Execução de Estrutura metálica e cobertura. -----

4 - Referente ao ponto **3.1** e **3.2**, elaborei uma estimativa orçamental e em conformidade com preços unitários correntes na região, estimo um custo de **18.485,00 €**+ I,VA (à taxa legal em vigor); -----

5 - No que diz respeito ao ponto 3.3, a Junta de Freguesia apresenta uma cópia do orçamento nº 197 A /13 emitida pela firma "Prometal -Serralharia Técnica de Bragança, Lda", que junto se anexa, no valor de **65.000,00 €**+ I.VA (à taxa legal em vigor). -----

No entanto os trabalhos previstos no orçamento não se encontram concluídos, faltando executar o seguinte trabalho "*Coberto dos Balneários em painel poliuretano de 30mm de espessura, com caleira em chapa galvanizada de 1,5mm com desenvolvimento de 0,625cm com saídas e sem baixadas. Sem Pilares.*": no valor de **7.209,12 €**+ I,VA (à taxa legal em vigor). -----

Sendo assim e em conformidade com o referido orçamento o valor dos trabalhos já executados é de **57.790,88 €**+ I.V.A. (à taxa legal em vigor). -----

6 - Assim, face ao exposto, o custo total dos trabalhos já executados é de **76.940,88 €**+ IVA (à taxa legal em vigor).” -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que a instalação deste pavilhão lhe parece muito incipiente e precipitada, para além da escolha do local para a instalação, não obstante a necessidade para a freguesia, é mais uma obra levada a efeito no período da campanha eleitoral. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou este Senhor Vereador que, apenas toma esta posição porque não se encontra interessado em saber o porquê das coisas. Esta obra tem a ver fundamentalmente com a questão da escola, sob a pena de esta fechar, já que o pavilhão destina-se a dar apoio à mesma e também à freguesia. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, disse que, a obra lhe parecer precipitada, porque tinha verificado a sua execução ao longo da campanha eleitoral. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de cinquenta e seis mil novecentos e quarenta euros e oitenta e oito cêntimos (56.940,88 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, destinado ao pagamento das referidas despesas, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades de tesouraria. -----

#### **6.5 – FREGUESIA DE EDRAL.**-----

Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Edral, apoio financeiro, do montante de trinta e cinco mil setecentos e setenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos (35.772,35 €), acrescido de IVA, destinado ao pagamento das obras de pavimentação de arruamentos em Edral. -----

Relativamente a este assunto, o técnico superior de engenharia, Gil Pousa Nugal, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Na sequência do despacho de V. Ex.<sup>a</sup>, emanado em ofício, datado de 13/09/2013, remetido pela Junta de Freguesia de Edral que se anexa, cumpre-me informar o seguinte:  
1 – No referido ofício, a Junta de Freguesia de Edral solicita apoio financeiro no montante de 35.722,35 € + IVA (à taxa legal em vigor), para fazer face às despesas efetuadas com a “pavimentação de ruas em Edral”; -----  
2 – Os trabalhos em causa foram promovidos pela Junta de Freguesia de Edral, conforme cópia do contrato e auto de medição elaborado pelo dono de obra e empreiteiro no valor de 35.722,35 € + IVA (à taxa legal em vigor), que se anexam; -----  
3 – Após o levantamento topográfico efetuado pelo topógrafo municipal juntamente com o dono de obra e empreiteiro que se anexa, verifica-se que a área de betuminoso prevista no contrato se encontra realizada.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José

Rodrigues, atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de trinta e cinco mil setecentos e setenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos (35.772,35 €), acrescido de IVA, destinado ao pagamento das referidas despesas, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal. -----

#### **6.6 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CUROPOS E VALE DE JANEIRO. -----**

Foi presente um ofício da União de freguesias de Curopos e Vale de Janeiro, onde solicita que lhe seja concedido um apoio financeiro no valor de quarenta e dois mil noventa e oito euros e noventa e quatro cêntimos (42.098,94 €), destinado ao pagamento de despesas com obras levadas a efeito, ainda pela freguesia de Curopos, designadamente a pavimentação de arruamentos e a construção de muros. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer subscrito pelo técnico superior de engenharia, Gil Pousa Nugal, do seguinte teor: -----

“Na sequência do despacho de V. Ex.<sup>a</sup>, exarado no ofício n.01, datado de 17/10/2013, remetido pela União de Freguesias de Curopos e Vale de Janeiro que se anexa, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 - No referido ofício, a União de Freguesias de Curopos e Vale de Janeiro solicita apoio financeiro no montante de 42.098,94 € + IVA (à taxa legal em vigor), para fazer face às despesas efetuadas com os trabalhos de "Pavimentações dos Arruamentos em Curopos e Valpaço e Muros na Freguesia de Curopos"; -----

2 - Dia 21 de Novembro de 2013, desloquei-me ao local da obra, juntamente com o Presidente da União de Freguesias de Curopos e Vale de Janeiro, Sr.º José António dos Reis, com vista a proceder à análise dos trabalhos promovidos pela **Junta de Freguesia de Curopos**; -----

3 - De acordo com informação recebida no local pelo Sr.º José António dos Reis, os materiais de construção mencionados nas cópias das faturas apresentadas pela firma FRANCISCO MANUEL DIAS, em anexo, no valor de 4.296,05 € (IVA incluído), foram aplicados no restauro do lavadouro, capela das Palas, bem como nos muros executados na

localidade de Curopos como se ilustra no levantamento fotográfico; -----

4 - Relativamente aos trabalhos de pavimentação executados pela empresa Higinio Pinheiro & Irmão, conforme cópia do contrato e autos de medição que se anexa, elaborados pelo dono de obra e empreiteiro no valor de 37.802,89 €, verifica-se após levantamento topográfico efetuado pelo topógrafo municipal que se anexa, que a área de betuminoso realizada é de 3.119,00 m<sup>2</sup>. De acordo com os preços unitários contratualizados, o valor dos trabalhos executados é de 34.563,80 € + IVA (2.073,83 €) = 36.637,63 €; -----

5 - Face ao exposto, o somatório dos custos mencionados no ponto 3 e no ponto 4 totalizam um valor de 40.933,68 €.” -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que este pedido também já foi efetuado com a vigência do protocolo caducado, pelo que propõe que seja retirado da ordem do dia e seja presente a uma outra reunião, após a elaboração do novo protocolo da delegação de competências, sob pena de votar contra este pedido. –

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra, dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de quarenta mil novecentos e trinta e três euros e sessenta e oito cêntimos (40.933,68 €), destinado ao pagamento das despesas com as referidas obras, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades de tesouraria municipal. -----

#### **6.7 – ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DOS FURAGATEIROS DE PASSOS DE LOMBA. -----**

Foi presente uma carta, oriunda da Associação Socio-Cultural Desportiva e Recreativas dos Furagateiros de Passos de Lomba, onde solicita um apoio financeiro, do valor de cem mil euros (100.000,00 €), destinado à ajuda do pagamento das despesas com a construção do Centro de Dia na localidade de Passos de Lomba – 2.ª fase. -----



No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou os Senhores Vereadores que a primeira fase desta obra já tinha sido objeto de apoio por parte da Câmara Municipal, se pretendessem estudar o assunto e ser discutido numa próxima reunião, está recetivo a isso. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para dizer que, concorda com esta obra, no entanto as verbas devem ser distribuídas equitativamente mediante a definição de critérios. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que os pedidos são analisados caso a caso, uns possuem meios financeiros e outros não. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, para dizer que as pessoas deviam ter consciência que não se pode ter lares em todas as freguesias, corre-se o risco de se apoiar a obra e posteriormente ter de conceder mais apoios para os manter em atividade. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal opinou que a questão era de todo pertinente, pois pode-se correr o risco que daqui a cinquenta anos possa vir acontecer o que aconteceu com as escolas. O problema da sustentabilidade era uma questão pertinente, mas o Estado também tem que olhar para estas situações. -----

Continuou a dizer que todos os investimentos efetuados no campo social, foram oportunos, porque no próximo quadro comunitário de apoio vão ser objeto de financiamentos. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para questionar se existe, a nível da Câmara Municipal algum planeamento, quais as áreas não cobertas, se está feito apenas a nível de equipamentos existentes ou passará por potencializar estas infraestruturas e que freguesias que ainda as não possuem. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que esse estudo existe, tinha sido elaborado no decorrer do seu mandato à frente desta Autarquia, e encontrava-se aprovado por todos os parceiros envolvidos. Possivelmente não vão ser fomentadas mais

infraestruturas deste género, já que no próximo ano, o de Ervedosa e o de Agrochão vão aplicar a sua capacidade. -----

Continuou a informar que também tinha sido criada uma rede de cuidados de saúde, abrangendo já doze freguesias e tinha sido lançado o repto às restantes para a implementar, para que as pessoas possam usufruir desses cuidados nas próprias freguesias. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes questionou se a Associação dos Furagateiros, se encontra devidamente constituída, a nível social, tendo-lhe sido respondido afirmativamente. -----

O Senhor Vereador Luís dos Santos Fernandes, opinou que para além da obrigatoriedade do equilíbrio de constas existe um aspeto deveras importante que é a criação de postos de trabalho para funcionamentos destas instituições. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, disse que, a questão era não criar infraestruturas que venham a colidir com as já existentes, não se venham neutralizar umas às outras, razão pela qual devem funcionar em rede. -----

O Senhor Roberto Carlos de Moraes Afonso, informou que a rede social funciona com parceiros onde existe a obrigatoriedade de elaborar listas de diagnósticos. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, declarou que registava com agrado a abertura demonstrada na discussão deste assunto para uma próxima reunião. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro no valor de cem mil euros (100.000,00 €), à Associação Sócio-Cultural Desportiva e Recreativa dos Furagateiros de Passos de Lomba, destinado à ajuda do pagamento de despesas com a construção do Centro de Dia na localidade de Passos de Lomba – 2.ª fase, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades da tesouraria municipal, devendo para o efeito ser elaborado um protocolo entre as partes. -----

**7 – FREGUESIA DE VALE DAS FONTES – CEDÊNCIA DE IMÓVEIS. -----**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Vale das Fontes, onde solicita que lhe seja autorizada a cedência de utilização do edifício onde funcionou a escola do ensino básico da povoação de Vale das Fontes, com o objetivo de criar uma sede para a Associação de Caçadores da freguesia. -----

Após análise do pedido, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de utilização onde funcionou a escola do ensino básico da povoação de Vale das Fontes, conforme o requerido, devendo para o efeito ser elaborado protocolo entre as partes. ----

**8 – PEDIDO DE APOIO HABITACIONAL: -----**

**8.1 – JUDITE AUGUSTA – VINHAIS. -----**

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de Serviço Social, Maria Glória Pires Cruz Veleda, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar: -----

Judite Augusta, de 69 anos de idade, residente na Freguesia de Vinhais, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte: -----

1. Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art.º 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação; -----
2. O agregado familiar é constituído pela requerente, sobrevive com o valor proveniente da pensão no montante de 284,88€ mensais; -----
3. Segundo o art.º 10 do referido regulamento, situa-se na capitação superior a 150€, uma vez que o rendimento mensal per capita é de 218,06€, pelo que, beneficia de 60% do apoio estabelecido (4.000€), o que totaliza 2.400€; -----
4. A requerente solicita apoio para arranjos na cozinha e casa de banho, no montante de 8.000€; -----

Face ao exposto, proponho, salvo melhor opinião de V. Exa., que lhe seja atribuído o apoio solicitado no valor de 2.400€.” -----

Após análise do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer anteriormente transcrito e atribuir um apoio habitacional, nos termos do Regulamento de Apoio aos Estatutos Sociais Mais Desfavorecidos, no valor de dois mil e quatrocentos euros (2.400,00 €). -----

**8.2 – FRANCISCO REIS MARTINS – REBORDELO; -----**

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de Serviço Social, Maria Glória Pires Cruz Veleda, do seguinte teor: -----

“Francisco Reis Martins, natural e residente em Rebordelo, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte: -----

- Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos nos art.º 6 e 23 do Regulamento de Apoio Aos Estratos Sociais Mais desfavorecidos - Apoio Habitacional. -----

- O agregado familiar é constituído pelo casal e um filho maior desempregado, os rendimentos são provenientes do subsídio de desemprego do requerente no montante de 419.10€ mensais. -----

- Segundo o art.º 26 do referido regulamento, situa-se na capitação entre 75€ e 100€, pelo que, beneficia de 90 % do apoio estabelecido (4.000€), o que totaliza 3.600€; -----

- As obras solicitadas prendem-se com o arranjo do telhado e construção de uma casa de banho.” -----

Após análise do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer anteriormente transcrito e atribuir um apoio habitacional, nos termos do Regulamento de Apoio aos Estatutos Sociais Mais Desfavorecidos, no valor de três mil e seiscentos euros (3.600,00 €). -----

Ausentou-se da sala o Senhor Presidente da Câmara Municipal passando a presidir o Senhor Vice-Presidente, Luís dos Santos Fernandes. -----

## **9 – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NAS ASSEMBLEIAS**

**GERAIS:** -----

### **9.1 - EMPRESA LOCAL.** -----

No uso da palavra o Senhor Vice-Presidente, informou que, nos termos do n.º 2, do art.º 26.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, compete ao Órgão Executivo da entidade pública participante designar o representante desta na Assembleia Geral da respetiva empresa local. -----

Neste sentido, propunha à Câmara Municipal, que fosse designado para integrar a Assembleia Geral da empresa local, ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, o Senhor Presidente da Câmara, Américo Jaime Afonso Pereira. -----

Colocado o anteriormente proposto, à votação, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 2, do art.º 26.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com a alínea oo), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, designar para representante do Município de Vinhais, na Assembleia Geral da empresa local, ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, o Senhor Presidente da Câmara, Américo Jaime Afonso Pereira. -----

Entrou novamente na sala o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

### **9.2 – ENTIDADES SOCIETÁRIAS.** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que, como é do conhecimento geral, o Município de Vinhais, integra a constituição de duas empresas societárias, sedeadas na sede do Município. -----

Porque o Município detinha quotas no seu capital social, assiste-lhe o direito, nos termos da alínea oo), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, de se fazer representar nas suas Assembleias Gerais. -----

Assim, propunha, à Câmara Municipal, que delibere no sentido de ser designado como representante do Município de Vinhais, nas Assembleias Gerais, das empresas, Ecolignum – Madeiras Nobres de Vinhais e Carnes de Vinhais, Ld.<sup>a</sup>, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes. -----

De imediato, ausentou-se da sala o Senhor Vice-Presidente, Luís dos Santos Fernandes. –

Colocado à votação, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a mesma foi aprovada por unanimidade, nos termos da alínea oo), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, designar como representante do Município de Vinhais, junto das Assembleias Gerais das empresas, Ecolignum – Madeiras Nobres de Vinhais e Carnes de Vinhais, Ld.<sup>a</sup>, o Senhor Vice-Presidente, Luís dos Santos Fernandes.

Entrou novamente na sala o Senhor Vice-Presidente, Luís dos Santos Fernandes. -----

**10 – 20ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 17.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – RATIFICAR. -----**

Foi presente um despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“Porque o final do ano se aproxima e urge dar resposta a compromissos assumidos, determino, à Secção de Contabilidade, que proceda à elaboração de uma alteração Orçamental, para reforço das rubricas orçamentais a seguir indicadas, a qual aprovo ao abrigo das competências que me são conferidas pelo n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

0102/010204 -----	1.000,00 € -----
0102/010212-----	1.500,00 € -----
0102/02010201-----	500,00 € -----
0102/02022002-----	10.000,00 € -----
0102/04050102-----	40.000,00 € -----
0102/04070109-----	4.000,00 € -----
0102/04070178-----	7.000,00 € -----
0102/0501010101-----	7.000,00 € -----
0102/050803-----	7.000,00 € -----
0102/07010402-----	5.000,00 € -----

0102/07010408-----	22.000,00 € -----
0102/07010409-----	4.000,00 € -----
0102/070115-----	10.000,00 € -----
0102/08070130-----	20.000,00 € -----
0102/100603-----	100,00 € -----

Submeta-se o presente despacho, bem como a respetiva alteração orçamental, à próxima reunião de Câmara para ratificar.” -----

Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções, dos Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Os Senhores Vereadores Duarte Manuel Diz Lopes e Amândio José Rodrigues, declararam abster-se por não terem participado na discussão do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos em causa. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, técnico superior da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----